



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º107 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE EDUCADOR DE CRECHE DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas de educador de creche (referência – 5 de pagamento (R\$ 976,10) carga horária – 40 horas semanais) de provimento efetivo destinados a suprir as necessidades da CEMEI “Quitéria Soares Carneiro” e outras unidades do gênero, de oito para dezesseis vagas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 27 de janeiro de 2012.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Artur José Teixeira da Silva
Secretário Designado